

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA-SC

BOLETIM
DE
SERVIÇO

ANO VIII - NÚMERO 12/94
E A F CONCORDIA - SC

DEZEMBRO 1994

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

MINISTRO

Murilio de Avellar Hingel

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETARIO

Dr. Antonio de Souza Teixeira Júnior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO

Nagib Leitune Kalil

ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA

DIRETOR

Armindo Restelato

BOLETIM DE SERVIÇO

RESPONSÁVEIS

Célio Paulo Rosa

Cirlei Fátima Boni

Lourdes Thomas Tischer

SUMARIO

PORTARIA Nº 56/94.....	04
PORTARIA Nº 57/94.....	04
PORTARIA Nº 58/94.....	05
PORTARIA Nº 59/94.....	06
PORTARIA Nº 60/94.....	07
PORTARIA Nº 61/94.....	08
PORTARIA Nº 62/94.....	08
PORTARIA Nº 63/94.....	09
PORTARIA Nº 68/94.....	09
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO.....	10
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	15
DIARIAS ALIMENTAÇÃO E POUSADA.....	17
LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE....	25

PORTARIA

Portaria nº 56 de 06 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 4, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, Nível 1, PAULO ANGELO REBELATTO, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, Nível 3, LAURI ROGÉRIO WOLFF, Assistente em Administração, Nível Intermediário, classe B, Padrão VI, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão encarregada de acompanhar a Conclusão da obra em andamento da área de lazer e recuperação da frente do refeitório.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor

Portaria nº 57 de 08 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores GLADES PINHEIRO DA SILVA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível I, PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível IV, AURA MARIA AUGUSTI BRIGHENTTI, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe d, Nível 4, NELSON CORRASSA, e seu suplente CACILDO PATZLAF, como

membros indicados pela APP(Associação de Pais e Professores) desta Escola, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de apreciar, verificar e julgar casos de alunos carentes no ano de 1.995.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 58 de 14 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores JAIME TIETZMANN, professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 4, PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 4, ADEMAR CAMARA, Almojarife, Classe C, Padrão VI, JORGE CIPRIANO, Assistente em Administração, Classe C, Padrão II, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada para levantamento Patrimonial, Estado de Conservação, Identificação de Registro, Tombamento, Baixa de Bens Móveis e Imóveis e Inventário de Bens Móveis Imóveis de 1.994

II - Apresente portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

E.A.F. CONCORDIA SC - BS 12 - DEZ/94 - 5-

Portaria nº 59 de 16 de dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - CONSIDERANDO que, Ofício-circular nº 016/SECADJ/SAF/PR, imprimiu aos Dirigentes de cada Órgão ou entidade da Administração Federal a responsabilidade para conduzir a reposição efetiva dos servidores grevistas, mediante processo de negociação:

II - CONSIDERANDO também, que o processo de negociação encaminhado nesta IFE restou acertada a reposição durante o exercício corrente;

III - CONSIDERANDO ainda, que há, por parte e de alguns poucos servidores, a resistência de não cumprirem com as determinações legais e superiores, para efeito de reposição dos dias paralizados;

IV - CONSIDERANDO finalmente, que, em não havendo a reposição efetiva dos dias faltados ao trabalho, a decorrência imediata e inequívoca será o corte do ponto e conseqüente suspensão do pagamento a ele relativo, bem como da suspensão do vale-refeição;

V - CUMPRE salientar desta forma, que serão aplicadas as penalidades no item "IV" desta portaria, para os servidores que estiverem devendo horas de trabalho, em função da greve e que não agilizarem a reposição integral até o final do ano corrente;

VI - SALIENTA - SE, por fim, que não haverá qualquer tolerância em

E.A.F. CONCORDIA SC - BS 12 - DEZ/94 - 6-

relação a dilatação do prazo supramencionado, como medida de tratamento igualitário entre os servidores que aderiram ao movimento paralista;

VII - A PRESENTE portaria deverá ser publicada para conhecimento de toda comunidade escolar, entrando em vigor a partir desta data.

Armando Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 60 de 19 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores GERALDO RADTKE VELLOSO, Assistente Jurídico, Classe D, Padrão III, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 4, PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 4, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 1, NELSON SOEIRO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, Classe C, Padrão V, EUNICE MARIA MEZOMO, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe d, Nível 3, ZELINA PRATES PINHEIRO MACHADO, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 3, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para verificar os fatos referentes ao furto da chave do Ginásio de Esportes da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

E.A.F. CONCORDIA SC - BS 12 - DEZ/94 - 7-

Neri Jorge Golynski
Diretor Adjunto

Portaria nº 61 de 19 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

I - Conceder Progressão funcional a servidora desta Escola, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho de 1.987, artigo 16, Item I, Parágrafo Primeiro.

1 - MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA - Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, Nível 1, para a Classe D, Nível 1.

II - Os efeitos financeiros da presente portaria vigoram a partir de 12.12.94.

Neri Jorge Golynski
Diretor Adjunto

Portaria nº 62 de 19 de dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professora de ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 1, gratificação de 12% (doze por cento) por possuir certificado de especialização em didática, de acordo com a Lei nº 8.445, de 20 de

E.A.F. CONCORDIA SC - BS 12 - DEZ/94 - 8-

julho de 1.992. art. 1º. letra B.

II - Os efeitos financeiros da presente portaria vigoram a partir de 12.12.94

Neri Jorge Golynski
Diretor Adjunto

Portaria nº 63 de 20 de Dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I Designar o s servidores FRANCISO JOSÉ MONTORIO SOBRAL, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 3, RUDI MERTINS, Motorista, Classe B, Padrão II, GERALDO PASTORE, Operador de Máquinas agrícolas, Classe c, Padrão III, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de proceder o inventário do almoxarifado desta Escola, referente ao Exercício 1.994.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Neri Jorge Golynski
Diretor Adjunto

Portaria nº 68 de 27 de dezembro de 1.994

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORIDA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão

Funcional por Mérito e Tempo de serviço de acordo com o artigo 25 .item I, II, do decreto 94.664 de 23.06.87, e artigo 24, da portaria Ministerial 475 de 26.08.87.

1 - RUDI MERTINS, da classe B, Padrão II, para a Classe B, Padrão IV, Categoria Funcional de Motorista, com efeitos financeiros a partir de 14.12.94.

2 - ELISA MARIA IORIS, da classe B, padrão I, para a Classe B, Padrão III, na categoria funcional de assistente em Administração, com efeitos financeiros a partir de 22.12.94.

3 - CÉLIO PAULO ROSA, da Classe B, Padrão I, para a Classe B, Padrão III, na categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, com efeitos financeiros a partir de 15.12.94.

Armindo Restelato
Diretor Geral

LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: CLAUDINA VALICHESKI
CARGO /EMPREGO: Prof. Ensino 1º e 2º graus
MATRICULA:
REGIME JURIDICO: RJU
ORGAO DE LOTAÇÃO: E.A.F. CONCORDIA - SC
PERIODO DE LICENÇA: 21.12.94
FUNDAMENTO LEGAL: ART.203 DA LEI 8112/90

NOME DO SERVIDOR: CATARINA COMANDULLI
CARGO/FUNÇÃO: Cozinheira
MATRICULA: 049.092